

Senado debate crimes que chocam a sociedade

Para diminuir delitos cruéis e contra a vida, parlamentares estudam medidas como penas mais rígidas, mais recursos para segurança pública e investimentos em tecnologia

Nelson Oliveira

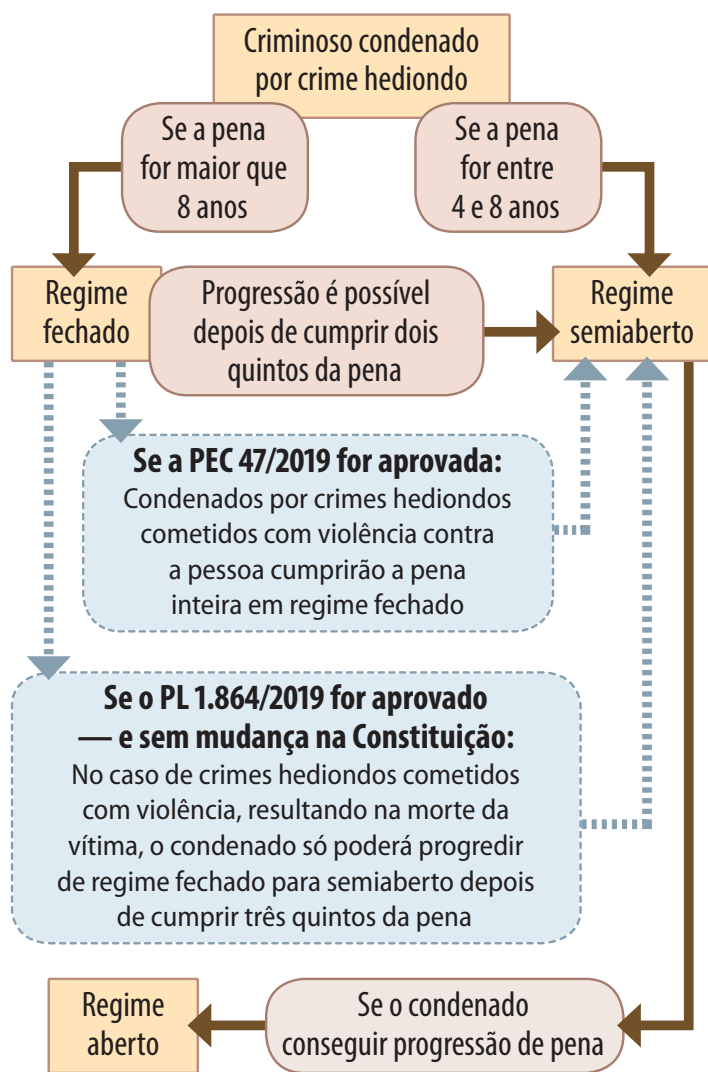
“QUERIA SABER COMO é matar alguém”. Essa foi a justificativa apresentada pelo autor de um dos inúmeros crimes bárbaros cometidos no Brasil de 2018 para cá: o assassinato de Yasmin da Silva Nery, de 16 anos, em Araraquara (SP), no dia 9 de junho. Com o auxílio da namorada, um adolescente de 17 anos enforcou e esquartejou a vítima. Depois espalhou os pedaços do corpo em vários locais da cidade. Sete dias antes, e a 668 quilômetros dali, em Samambaia (DF), Rhuan Maycon da Silva Castro, de 9 anos, havia sido esfaqueado, queimado e esquartejado pela própria mãe, Rosana Auri da Silva Cândido, de 29 anos, e pela companheira dela, Kacyla Priscyla Santiago Damasceno Pessoa, de 28. Um ano antes do assassinato, ele teve o pênis mutilado. Em depoimento à polícia, Rosana alegou que matou o filho porque foi tratada com violência pelo pai e o avô paterno de Rhuan.

Como as estatísticas sobre criminalidade no Brasil têm lacunas importantes e, por uma questão de rigor metodológico, não se utilizam da classificação “crime bárbaro”, mortes com ingredientes de crueldade não são facilmente visualizadas nos levantamentos de dados. Paradoxalmente, os assassinatos macabros têm convivido no noticiário com indícios de que o número geral de mortes violentas intencionais está caindo. No dia 12 de junho, o Ministério da Justiça divulgou estatísticas do recém-criado Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) que registram uma queda de 23% no número de homicídios dolosos no primeiro bimestre deste ano: 6.543 casos no cômputo de janeiro e fevereiro contra 8.498 no primeiro bimestre de 2018. O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, credita a queda à “atuação integrada entre governo federal e governos locais”.

Para o consultor do Senado na área penal Tiago Ivo Odon, a curva descendente dos homicídios é positiva, mas suas razões ainda estão por ser totalmente esclarecidas. Uma possível causa pode ser a adoção de programas de segurança pública por parte de alguns estados com foco na resolução de assassinatos. De acordo com o *Monitor da Violência*, informe produzido pelo site G1, as administrações estaduais últi-

Pena pode endurecer para hediondos

Uma PEC e um projeto de lei mexem com a progressão de regime para crimes muito violentos contra a pessoa



mamente mais bem-sucedidas no combate aos crimes contra a vida relataram, entre outras ações, medidas disciplinares rígidas em presídios e a instalação de delegacias voltadas à investigação de homicídios, uma recomendação antiga de estudiosos, observa Odon.

— Os chamados crimes bárbaros na verdade são aleatórios e raros. É claro que a imprensa capitaliza em cima. Mas eles fogem da média e, sempre que acontecem, impressionam a opinião pública. O problema é que quando você olha para os crimes violentos de uma forma geral, nosso sistema [segurança pública] não lhes dá prioridade — diz.

Isolamento

O consultor vê como negativo o excesso de foco no encarceramento de traficantes de pequeno porte, que superlotam as unidades prisionais e acabam por aprofundar seus elos com o crime. Enquanto isso, faltam vagas para isolar criminosos mais perigosos — sejam eles participantes de grupos de extermínio, autores de latrocínios ou cidadãos que matam cônjuges, filhos ou vizinhos.

O assassinato de Rhuan é mencionado pela senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

como parte de um quadro “insuportável” e que exige respostas duras em termos de isolamento de criminosos.

Seguindo essa abordagem, tramitam no Senado duas proposições. Uma proposta de emenda à Constituição, do senador Lasier Martins (Podemos-RS), prevê regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa (PEC 47/2019). Assim, os condenados pelos crimes de homicídio qualificado, homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio, latrocínio, extorsão qualificada pela morte, extorsão mediante sequestro, estupro e estupro de vulnerável, não poderiam pedir a progressão de pena para um regime aberto ou semiaberto.

“A única maneira de endurecer a resposta penal para esses crimes que chocam a nossa sociedade pela brutalidade e violência é por meio de alteração do próprio texto constitucional”, escreve Lasier na justificativa da PEC. “Na prática, o autor de um crime violento pode começar no semiaberto. E se for condenado a mais de 8 anos, sendo réu primário, pode migrar para o semiaberto cumpridos dois

quintos da pena” reclama o senador.

O outro projeto é o PL 1.864/2019, apresentado pela senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), que tem o mesmo texto do pacote anticrime de Sergio Moro. A proposta prevê a progressão para o regime semiaberto somente após o cumprimento de três quintos da pena para condenados por crimes hediondos, quando o resultado envolver a morte da vítima. Atualmente, a progressão pode se dar a partir do cumprimento de três quintos da pena somente no caso de reincidência.

Recuperação

— O plano que o governo tem para a segurança pública é armar a população e endurecer penas. Não tenho nada contra endurecer penas. Agora, ofereçam instituições e equipamentos que recuperem essas pessoas — contrapõe Zenaide Maia (Pros-RN).

A senadora apresentou a PEC 44/2019, que prevê a obrigatoriedade de a União repassar, a princípio, 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) ao financiamento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), a cada ano.

O senador Paulo Rocha (PT-PA) reivindica investimentos em “inteligência como forma de desmontar milícias e organizações de narcotráfico”. Ele é igualmente otimista em relação a programas bem conduzidos de recuperação de presos.

Além das restrições à progressão de regime, Soraya defende a aprovação do PLS 580/2015, apresentado em 2015 pelo então senador Waldemir Moka, que obriga o preso a ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção. A senadora lembra que a Lei de Execução Penal (LEP) obriga o preso a trabalhar.

— Já vimos que não deu certo sendo um pouco mais flexíveis, aí vamos flexibilizar? Vai adiantar dar educação, flores e livros?

A consultora do Senado na área penal Juliana Magalhães explica que o espaço para aumento de pena praticamente não existe mais, restando as restrições à progressão de regime, se a ideia é aplicar mais rigor aos condenados.

Os crimes hediondos já não são suscetíveis de fiança e indulto. E têm suas penas majoradas em razão de agravantes, como o assassinato de descendente, e circunstâncias qualificadoras, como o motivo fútil. Mesmo a tramitação mais

rápida de processos já está prevista nesses casos.

— Há muito pouco para se fazer e, como jurista e cidadã, eu encaro como positivo esse aspecto — resume.

Odon sugere cautela com o rigor das penas. Ele entende ser fundamental o investimento de recursos no aparato de investigação e de punição de crimes de uma maneira geral, mas principalmente dos violentos.

— A certeza da punição é um grande desestímulo ao delito, mas no Brasil apenas algo entre 5% e 8% dos crimes são esclarecidos, isto é, convertem-se em denúncia à Justiça por parte das promotorias — assinala Odon.

O resultado é que indivíduos perigosos ficam à solta e, em muitas situações, as mortes se multiplicam em razão de vinganças, já que a Justiça tarda ou nunca pune os homicídios, aponta.

Mas, se o isolamento de indivíduos perigosos (pelo menos enquanto não se avalia com rigor se podem ou não voltar à sociedade) pode ser a saída quando os crimes já foram cometidos, Zenaide destaca que é preciso debater medidas e buscar instrumentos que possam contribuir para que eles não cheguem a acontecer.

— Só se diminui violência com investimento em ciência e tecnologia, novas técnicas. Não é só com policial marchando e atirando — pondera a senadora.

Para Odon, o policiamento comunitário, previsto nas regras de liberação de recursos para o rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (Funasp) entre os estados, é uma alternativa interessante. Segundo o consultor, esse modus operandi aumenta as chances de prevenção de delitos, inclusive por meio do diálogo com potenciais infratores.

Saiba Mais

Estatísticas criminais — Fórum Brasileiro de Segurança Pública
<http://bit.ly/12anunarioseg>

Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp)
<http://bit.ly/infoseguranca>

PEC 47/2019
<http://bit.ly/PEC47>

PL 1.864/2019
<http://bit.ly/PL18642019>

Veja todas as edições do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/especialcidania